CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CNPJ: 02.354.068/0001-02
RUA HUM, Nº 114 – CENTRO
CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG
TEL: (37) 3353-2165

INDICAÇÃO Nº 82/2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo a criação de fluxo municipal de acompanhamento integral das mulheres com exames mamários alterados, incluindo suporte psicológico às pacientes e seus familiares.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que avalie a criação de um fluxo municipal de acompanhamento integral das mulheres que apresentarem alterações em exames relacionados à saúde das mamas, garantindo não apenas o encaminhamento para investigação diagnóstica, mas também acompanhamento durante as diferentes etapas do cuidado.

JUSTIFICATIVA

O recebimento de um resultado de exame mamário alterado pode provocar insegurança, medo e sofrimento emocional para a mulher e para seus familiares. Além da necessidade de garantir agilidade na investigação clínica, é importante que a paciente não fique desassistida entre uma etapa e outra do atendimento.

Nesse sentido, a presente indicação propõe que o Município avalie a implementação de um fluxo de acompanhamento que possibilite:

I – identificação e acompanhamento, pela Atenção Primária à Saúde, das mulheres que apresentarem alterações em exames mamários;

II – orientação clara à paciente sobre os próximos passos da investigação e os serviços aos quais deverá ser encaminhada;

III – acompanhamento dos encaminhamentos para consultas especializadas, exames complementares e demais procedimentos indicados pela equipe de saúde;

IV – busca ativa das pacientes que, por qualquer motivo, não derem continuidade ao acompanhamento;

V – oferta ou encaminhamento para atendimento psicológico às mulheres que apresentarem sofrimento emocional relacionado à suspeita ou confirmação de doença mamária;

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CNPJ: 02.354.068/0001-02
RUA HUM, Nº 114 – CENTRO
CEP:38910-000 – IGUATAMA – MG
TEL: (37) 3353-2165

VI – quando tecnicamente indicado e respeitando a organização da rede municipal, disponibilização de orientação e suporte psicológico aos familiares ou cuidadores diretamente envolvidos no processo;

VII – orientação social e assistencial às pacientes e famílias que apresentarem dificuldades socioeconômicas que possam comprometer a continuidade do cuidado;

VIII – articulação entre a Atenção Primária, os serviços especializados e os demais pontos da rede de saúde, buscando assegurar a continuidade da assistência;

IX – produção de informações gerenciais que permitam ao Município acompanhar os principais pontos de espera ou interrupção do atendimento, preservado o sigilo dos dados pessoais e de saúde das pacientes.

A proposta não se limita à realização de exames. Busca fortalecer uma linha de cuidado integral, na qual a mulher seja acompanhada desde a identificação de uma alteração até a conclusão da investigação e, quando necessário, o tratamento.

O suporte psicológico também merece atenção. A possibilidade de um diagnóstico de câncer pode afetar não apenas a paciente, mas todo o núcleo familiar. Oferecer acolhimento e orientação durante esse período pode contribuir para que a mulher e sua família enfrentem o processo de maneira mais adequada, em articulação com os serviços já existentes na rede municipal.

Dessa forma, a presente indicação busca contribuir para que nenhuma mulher seja deixada sozinha diante de um resultado alterado e para que o cuidado em saúde contemple também suas necessidades emocionais, sociais e familiares.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento da presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

16 de outubro de 2026.

Adriedson Geraldo Marques
Vereador 2025 a 2028

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Aprovado X Votação por 8 x 0
SALA DAS SESSÕES 03 / 11 / 26
PRESIDENTE DA CÂMARA
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PROTOCOLO Nº 293 2026
16 / 10 / 2026